



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Terça-feira • 05 de março de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1190

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
EDITAL (Nº 01/2024) .....	2
PORTARIA (Nº 131 132/2024) .....	8
<b>SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAP</b> .....	10
ATOS OFICIAIS .....	10
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 21/2024) .....	10
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 22/2024) .....	11
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 20/2024) .....	13
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 23/2024) .....	15
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024) .....	17
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024) .....	23
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023) .....	24

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL (Nº 01/2024)**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**Lei Municipal nº 1.055/2014**

**EDITAL Nº 01/2024**

**Edital que estabelece a abertura do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o biênio de 2024-2026 e convoca as entidades não-governamentais para participarem da eleição.**

**A PRESIDENCIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SERRINHA/BA** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a eleição de entidades da Sociedade Civil Organizada, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos e Participação da pessoa com deficiência residentes nestes município, para compor o CMDPD, referente ao biênio 2024-2026, tais como fundações, associações, sindicatos, organizações religiosas, ONGs, entre outras, para assembleia de escolha dos representantes da Sociedade Civil a ser realizada no **dia 10 de abril do ano de 2024, com início às 08:00h e término às 12:00h**, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, localizado na rua Graciliano de Freitas, 301- Centro ( ao lado do CRAM), Serrinha/BA, CEP: 48.700-000.

**A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SERRINHA-BA**, devidamente constituída para tal fim, providenciará a imediata publicação deste edital, inclusive na Imprensa Oficial, mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Vereadores, Prédio do Ministério Público, sede do Fórum da Comarca de Serrinha/BA e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como a divulgação nos meios de comunicação local, procedendo à Assembleia de eleição.

**CAPÍTULO I**  
**DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 1º** - A Comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, devidamente constituída para coordenar e organizar os trabalhos realizados durante o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, durante o biênio de 2021-2023, será composta por:

**ENDEREÇO: RUA GRACILIANO DE FREITAS, 301 - CENTRO**  
**SERRINHA BAHIA CEP- 48700-000**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**Lei Municipal nº 1.055/2014**

**CAPÍTULO II**  
**DA PLENÁRIA**

**Art. 2º** - A Plenária estará aberta a todos os interessados na condição de ouvinte, sendo que a participação na condição de eleitor ou candidato da Eleição apenas se dará às Organizações da Sociedade Civil, devidamente habilitadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Serrinha/BA, de acordo com a legislação e o regimento interno do referido conselho.

**Art. 3º**- A Plenária será presidida por um dos membros representantes do Poder Público, integrante da Comissão Organizadora da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, que procederá a abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e, após o encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e proclamará o resultado, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**CAPÍTULO III**  
**DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO**

**Art. 4º.** As inscrições deverão ser realizadas diretamente das **08:00h às 12:00h do dia 04/03/2024 ao dia 30/03/2024**, na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Graciliano de Freitas, 301 (ao lado do CRAM) – Centro, Serrinha Ba- CEP- 48700-000, a partir da publicação deste edital.

**Art. 5º.** Após a habilitação das entidades pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, as entidades serão convocadas para a Assembleia, indicando se pretendem participar da mesma na qualidade de candidato e/ou eleitor.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS ORGANIZAÇÕES**

**Art. 6º.** Serão escolhidas na Assembleia 06 (seis) Entidades da Sociedade Civil organizada, que desenvolvam ações voltadas para o atendimento ou promoção e defesa dos Direitos, Desenvolvimento e Participação das Pessoas com deficiência, com mais de 02 (dois) anos de registro e funcionamento no Município, de acordo com a Lei nº 1.055/2014 e o regimento interno do CMDPD.

- I. 01 (um) representante de entidade de Serrinha que tem em sua estrutura, políticas voltadas para a Pessoa com Deficiência;

ENDEREÇO: RUA GRACILIANO DE FREITAS, 301 - CENTRO  
SERRINHA BAHIA CEP- 48700-000



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**Lei Municipal nº 1.055/2014**

- II. 02 (dois) representantes das Pessoas com Deficiência;
- III. 01 (um) representante de Sindicato dos trabalhadores Rurais e/ou Urbano;
- IV. 01 (um) representante de Entidades Religiosa do Município;
- V. 01 (um) representante de Associações Urbanas e/ou Rurais.

**CAPÍTULO V**  
**DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO**

**Art. 7º.** As entidades da sociedade civil que desejem participar da eleição deverão inscrever-se mediante apresentação dos originais e cópias da seguinte documentação:

I - Requerimento simplificado de inscrição dirigido à Comissão Eleitoral, contendo dados de endereçamento postal, eletrônico e número do telefone, para efeito de notificação das decisões da Comissão;

II - Indicação, assinada pelo representante legal da entidade, de duas pessoas de notório saber, reputação ilibada e atuação nos assuntos relativos às pessoas com deficiência, sendo um proponente a conselheiro TITULAR e outro proponente a conselheiro SUPLENTE para, caso venha ser escolhida mediante voto na Assembleia de Eleição, comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD;

**CAPÍTULO VI**  
**DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 8º** - A Assembleia Geral será destinada à apresentação dos candidatos, à votação e à apuração dos votos, que ocorrerão na sala de reuniões da **Casa dos Conselhos, 301 -Centro, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000**, e dirigidas pela Mesa Diretora específica.

Parágrafo único - A votação será verbal, mediante livre manifestação de vontade dos presentes, devendo o resultado ser lavrado em ata imediatamente após o ato.

**Art. 9º** - A Mesa Diretora será composta de 01 (um/uma) Presidente, 01 (um/uma) Vice-Presidente e 01 (um/uma) Secretário(a), escolhidos(as) pela Comissão Organizadora da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, dentre pessoas com ilibada conduta e notório saber em sua área de atuação, sem antecedentes criminais.

Parágrafo Único – É vedada a participação, na Mesa Diretora, de representantes ou componentes das Organizações da Sociedade Civil candidatas à eleição.

ENDEREÇO: RUA GRACIALIANO DE FREITAS, 301 - CENTRO  
SERRINHA BAHIA CEP- 48700-000



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**Lei Municipal nº 1.055/2014**

**Art. 10** - Compete à Mesa Diretora:

- I - Proceder à abertura da Assembleia;
- II- Prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- III - Coordenar e cronometrar as apresentações dos candidatos;
- IV - Comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando públicos os procedimentos da mesa;
- V - Dar início e finalizar o processo de escolha;
- VI - Colher a assinatura dos votantes na lista de presença;
- VII- Deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo.
- VIII- Manter a ordem e organização das filas no recinto de votação.
- IX - Lavrar a ata da Assembleia – votação e apuração – onde deverá constar o número de cédulas, o número de participantes e votantes e o registro de ocorrências diversas;
- X - Encaminhar a ata dos trabalhos realizados na Assembleia à Presidência da Comissão Organizadora.

**CAPÍTULO VII**  
**DA APURAÇÃO**

**Art. 11** – Havendo empate na votação e/ou desacordo entre os representantes de cada seguimento elencado ao teor do art. 5º deste Edital, será considerado como critério de desempate, para cada seguimento, a entidade com mais tempo de atuação.

**Art. 12** - Serão consideradas eleitas as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos.

**Art. 13** – Ao término da apuração dos votos será lavrada a ata com os resultados finais, que deverá ser assinada por todos os membros que compõem a Mesa Diretora.

**CAPÍTULO VIII**  
**DA HOMOLOGAÇÃO**

**Art. 14** - A homologação do resultado geral da Assembleia será feita na Plenária, por intermédio da Comissão Organizadora.

ENDEREÇO: RUA GRACIALIANO DE FREITAS, 301 - CENTRO  
SERRINHA BAHIA CEP- 48700-000



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**Lei Municipal nº 1.055/2014**

**Art. 15** - No caso do não preenchimento das vagas oferecidas às Organizações da Sociedade Civil, a Comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD manterá o resultado geral, e promoverá oportunamente outro processo de escolha para o preenchimento das vagas ociosas.

**Art. 16** - O resultado oficial será publicado no Diário Oficial, na sede da Prefeitura, Câmara Municipal, Prédio do Ministério Público, sede do Fórum e da SEMAS.

**CAPÍTULO IX**  
**DA POSSE**

**Art. 17** – Os representantes das organizações da Sociedade Civil, eleitos no Processo de Escolha serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, mediante decreto.

**CAPÍTULO X**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18** - A Inscrição no Processo de Escolha de Representantes de Organizações da Sociedade Civil implicará na aceitação, por parte das Organizações da Sociedade Civil, através de seus representantes, do pleno conhecimento da regulamentação das normas contidas neste Edital.

**Art. 19** – A competência da Comissão Organizadora do Processo de Escolha cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.

**Art. 20** – Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora deste Processo.

**Art. 21** – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrinha-BA, 04 de março de 2024.

**Joe Herundina Gouveia Cruz**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Portaria nº 001/2024

ENDEREÇO: RUA GRACIALIANO DE FREITAS, 301 - CENTRO  
SERRINHA BAHIA CEP- 48700-000



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**Lei Municipal nº 1.055/2014**

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO**

DATA	AÇÕES
Até 04/03/2024	Publicação de edital
De 04/03/2024 à 30/03/2024	Inscrições
De 01/04/2024 à 05/04/2024	Homologação e publicação das inscrições deferidas
10/04/2024	Eleição
17/04/2024	Posse

ENDEREÇO: RUA GRACIALIANO DE FREITAS, 301 - CENTRO  
SERRINHA BAHIA CEP- 48700-000

**PORTARIA (Nº 131 132/2024)**



**PORTARIA Nº 131 de 01 de março de 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

**RESOLVE:**

Art.1. EXONERAR **ANA RITA ANDRADE AZEVEDO GOMES**, nomeada através da Portaria nº 055/2024, do cargo comissionado de Coordenador III, símbolo CC-8, da Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial e de Políticas para as Comunidades e Povos Tradicionais, da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 01 de março de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**JOE HERUNDINA GOUVEIA CRUZ**  
*Secretária Municipal de Desenvolvimento Social*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500





**PORTARIA Nº 132 de 01 de março de 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

**RESOLVE:**

Art.1. Nomear **JULIANO DA SILVA SANTANA**, para o cargo comissionado de Coordenador III, da Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial e de Políticas para as Comunidades e Povos Tradicionais, símbolo CC-8, da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art.2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 01 de março de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**JOE HERUNDINA GOUVEIA CRUZ**  
*Secretária Municipal de Desenvolvimento Social*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAP**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 21/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO  
Serrinha - BA  
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 26/02/2024 à 01/03/2024

**DECRETO 21/2024**

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 8.000,00 (OITO MIL REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1368 / 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:**

<b>6401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2051 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CUSTEIO	
33903300 - 16600000 Passagens e Despesas Com Locomoção	8.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>8.000,00</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

<b>6401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2051 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CUSTEIO	
33903900 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>8.000,00</b>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Serrinha, Estado Da Bahia 27 de fevereiro de 2024.**

ADRIANO SILVA LIMA  
PREFEITO Mat.13238

**DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 22/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO  
Serrinha - BA  
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 26/02/2024 à 01/03/2024

**DECRETO 22/2024**

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 219.781,08 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1368 / 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:**

<b>5401 GABINETE DO PREFEITO</b>		
2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	6.874,63
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.874,63</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>6.874,63</b>
<b>6201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2024 MANUTENÇÃO D ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB IMPOSTOS		
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.437,43
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.437,43</b>
2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB IMPOSTOS		
33903600 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>102.437,43</b>
<b>6601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.469,02
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>110.469,02</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>110.469,02</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>219.781,08</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

<b>5401 GABINETE DO PREFEITO</b>		
2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	6.874,63
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.874,63</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>6.874,63</b>
<b>6201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2024 MANUTENÇÃO D ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB IMPOSTOS		
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	2.437,43
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.437,43</b>
2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB IMPOSTOS		
33903000 - 15400000	Material de Consumo	100.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>102.437,43</b>
<b>6601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	110.469,02
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>110.469,02</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>110.469,02</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>219.781,08</b>



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO  
Serrinha - BA  
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 26/02/2024 à 01/03/2024

**DECRETO 22/2024**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Serrinha, Estado Da Bahia 29 de fevereiro de 2024.

ADRIANO SILVA LIMA  
PREFEITO Mat.13238

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 20/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO  
Serrinha - BA  
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 26/02/2024 à 01/03/2024

**DECRETO 20/2024**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de  
1.216.260,65 (UM MILHÃO E DUZENTOS E DEZESSEIS  
MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E  
CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1395 / 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>6101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>			
2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			65.260,65
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>65.260,65</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>65.260,65</b>
<b>6201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
2024 MANUTENÇÃO D ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB IMPOSTOS			
44905200 - 15400000 Equipamentos e Material Permanente			500.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>500.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>500.000,00</b>
<b>6301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
2039 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
33903000 - 16000000 Material de Consumo			100.000,00
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			250.000,00
33909300 - 16050000 Indenizações e Restituições			61.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>411.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>411.000,00</b>
<b>6501 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE</b>			
2058 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente			240.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>240.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>240.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>		<b>1.216.260,65</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>6001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
33504300 - 15000000 Subvenções Sociais			65.260,65
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>65.260,65</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>65.260,65</b>
<b>6201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
2024 MANUTENÇÃO D ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB IMPOSTOS			
33504300 - 15400000 Subvenções Sociais			500.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>500.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>500.000,00</b>
<b>6301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
2037 MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
31900400 - 16050000 Contratação Por Tempo Determinado			61.000,00
33903000 - 16000000 Material de Consumo			150.000,00
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			200.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>411.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>411.000,00</b>
<b>6701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			
1008 INVESTIMENTO EM AÇÕES ESTRUTURANTES			
44903000 - 15000000 Material de Consumo			240.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>240.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>240.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO  
Serrinha - BA  
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 26/02/2024 à 01/03/2024

**DECRETO 20/2024**

Total Geral: 1.216.260,65

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Serrinha, Estado Da Bahia 27 de fevereiro de 2024.

ADRIANO SILVA LIMA  
PREFEITO Mat.13238

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 23/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO  
Serrinha - BA  
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 26/02/2024 à 01/03/2024

**DECRETO 23/2024**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de  
**6.950.000,00 (SEIS MILHÕES E NOVECENTOS E  
CINQUENTA MIL REAIS )** e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1395 / 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>6201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2024	MANUTENÇÃO D ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB IMPOSTOS	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	1.590.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.590.000,00</b>
2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB IMPOSTOS		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>6.590.000,00</b>
<b>6301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2039 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
33909300 - 16050000	Indenizações e Restituições	100.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>250.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>250.000,00</b>
<b>6501 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE</b>		
2058 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>110.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>110.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>6.950.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>6001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	110.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>110.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>110.000,00</b>
<b>6201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2024 MANUTENÇÃO D ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB IMPOSTOS		
33504300 - 15400000	Subvenções Sociais	6.590.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.590.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>6.590.000,00</b>
<b>6301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2037 MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	150.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>250.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>250.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>6.950.000,00</b>



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO  
Serrinha - BA  
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 26/02/2024 à 01/03/2024

**DECRETO 23/2024**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Serrinha, Estado Da Bahia 29 de fevereiro de 2024.

ADRIANO SILVA LIMA  
PREFEITO Mat.13238



ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024)



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA, com sede na Rua Macário Ferrelra, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrito no CPF nº 912.972.575-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 1093 de 26/09/2023, processo administrativo nº 3558/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa E-TRANS NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.589.175/0001-03, com sede na Rua Itagiba, nº 470, Edifício A.A Jorge da Silva, Quadra 5, Lote 22, Pitangueiras, Lauro de Freitas - BA, CEP 42.701-350, neste ato representada pelo Sr. OSVALDO DA PAIXÃO DE JESUS FILHO, portador do CPF nº 916.077.875-04, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de uniformes a serem utilizados pela equipe de serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU, do Município de Serrinha - Ba, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 047/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MACACÃO - RIP STOP, GRAMATURA 230,0 G/M2, LARGURA 1,61, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO E CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO. MODELO: COSTURAS DUPLAS; ABERTURA FRONTAL, COM ZÍPER APARENTE (MÁSTER FINO) NA MESMA COR DO TECIDO. FRENTE: CORTE RETO, COM GOLA PADRE, MEDINDO 03 CM DE ALTURA, TRANSPASSADA, REGULÁVEL COM VELCRO. COM OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRA COM FIBRAS 6 M E MATELASSADA, EMBUTIDA NA GOLA, INDO DA FRENTE ATÉ A PALA DAS COSTAS (EMBUTIDA), COM DOIS BOLSOS (TIPO PROFISSIONAL), MEDINDO 28 CM DE ALTURA POR 20CM DE LARGURA, LARGURA DA BOCA MEDIDO 23CM (TIPO FAÇA), PESPONTADO COM DUAS COSTURAS. 03 CM ABAIXO DOS BOLSOS FRONTAIS, SERÁ CONFECCIONADO OS BOLSOS LATERAIS, MEDINDO 19CM DE LARGURA POR 20CM DE ALTURA (COM PREGA FÊMEA NO MEIO), COM LAPELA MEDINDO 07CM DE LARGURA, PRESA COM VELCRO DE 2CM DE LARGURA POR 08CM DE COMPRIMENTO (DEVIDAMENTE CENTRALIZADO), 03 CM ABAIXO DOS BOLSOS LATERAIS, SERÁ APLICADO JOELHEIRAS (PROTEÇÃO), OVAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM, FORRADA COM FIBRA 6MM E MATELASSADA. MANGAS: BOLSO NA MANGA COM BOLSINHO COM ZÍPER, DIVISÓRIA PORTA CANETA. MANGA REMOVÍVEL FIXADA POR ZÍPER ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFEITO ACABAMENTO. COSTAS: COM PALA, COM DUAS PREGAS FUNDAS (PARA DAR MOVIMENTO), NA CINTURA, ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO SENTIDO	UND	55	MUS	R\$ 520,00	R\$ 28.600,00



Página 1 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

	HORIZONTAL E LINGUETA REGULADORA, LOGO APÓS TÉRMINO DO ELÁSTICO, MEDINDO 03CM DE LARGURA POR APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO (SENTIDO HORIZONTAL), DAS COSTA PARA FRENTE, PRESA POR VELCRO (DE FORMA QUE A PEÇA POSSA SER AJUSTADA NA CINTURA), COM DOIS BOLSOS ATRÁS, MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 17CM DE ALTURA, COM LAPELA MEDINDO 07CM DE LARGURA, PRESA COM VELCRO DE 2CM POR 08CM DE COMPRIMENTO, FAIXAS COLORIDAS: EM 100% POLIÉSTER, NAS CORES LARANJA E VERMELHA, MEDINDO 2CM DE LARGURA. SERÁ APLICADA NAS LATERAIS, SENDO QUE A LARANJA FICARÁ EMBUTIDA NA OMBREIRA E NA CAVA E A VERMEL					
					VALOR TOTAL:	R\$ 28.600,00

vinte e oito mil e seiscentos reais

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAMISA - COM MANGA CURTA EM POLIÉSTER E VISCOSE: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NAS CORES, AZUL MARINHO, LARANJA E BRANCO. BORDADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO (EMBLEMA DO SAMU 192, MEDINDO 07CM X 07CM) LOGO ACIMA SERÁ BORDADO NA COR BRANCA O NOME SERRINHA. TAMANHOS P, M, G E GG	UND	83	MJS	R\$ 60,00	R\$ 4.980,00
					VALOR TOTAL:	R\$ 4.980,00

quatro mil, novecentos e oitenta reais

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOTA EM COURO 100% LEGÍTIMO COR PRETA, ALTURA DA BOTA SEM SOLADO 27 CM, SOLADO EM P.U. BORRACHA COLADO E COSTURADO NO CORPO DA BOTA, ABERTURA EM ZÍPER LATERAL EM TODA A ALTURA DA BOTA, COM ACABAMENTO DE VELCRO.	UND	40	CARTON	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
					VALOR TOTAL:	R\$ 11.600,00

onze mil e seiscentos reais

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL. COM A LOGO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ.	UND	15	MJS	R\$ 185,77	R\$ 2.786,55
					VALOR TOTAL:	R\$ 2.786,55

dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAMISA GOLA POLO - COM MANGA CURTA EM MALHA PIQUET 100% ALGODÃO, NAS CORES BRANCO, VERMELHO, AZUL E LARANJA. BORDADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO (EMBLEMA DO SAMU 192, MEDINDO 07CM X 07CM). NA MANGA ESQUERDA SERÁ BORDADO NA COR BRANCA O NOME SAMU SERRINHA. TAMANHOS P, M, G E GG.	UND	84	MJS	R\$ 37,50	R\$ 3.150,00
					VALOR TOTAL:	R\$ 3.150,00

três mil, cento e cinquenta reais





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CALÇA TACTEL - CINTURA ALTA COM ELÁSTICO, CORTE RETO, COSTURA TRIPLA, COM 3 BOLSOS (DOIS NA FRENTE TIPO FACA E UM ATRÁS), COR AZUL MARINHO COM LISTRAS LATERAIS PADRONIZAÇÃO SAMU. BORDADO NA PERNA ESQUERDA (EMBLEMA DO SAMU 192, MEDINDO 07CM X 07CM), TAMANHOS P, M, G E GG.	UND	36	MJS	R\$ 75,90	R\$ 2.732,40
VALOR TOTAL:					R\$	2.732,40

dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BONÉ - MODELO ABA CURVA, COM REGULAGEM, COR AZUL MARINHO BASEADO NA COR DO UNIFORME PADRÃO DO SAMU, TECIDO TERBRIM, COM LOGOMARCA DO SAMU 192 BORDADA NA FRENTE E BORDADO LATERAL NA COR BRANCA SAMU 192.	UND	32	MJS	R\$ 22,00	R\$ 704,00
VALOR TOTAL:					R\$	704,00

setecentos e quatro reais

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UNIFORME SERVIÇOS GERAIS - CONJUNTO BRIM MANGA CURTA, TIPO PIJAMA, COR CINZA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO. BORDADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO (EMBLEMA DO SAMU 192, MEDINDO 07CM X 07CM) TAMANHOS P, M, G E GG.	UND	12	MJS	R\$ 117,00	R\$ 1.404,00
VALOR TOTAL:					R\$	1.404,00

mil quatrocentos e quatro reais

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAMISA SOCIAL MASCULINA, COR BRANCA, MANGA CURTA, EM TECIDO TRICOLINE (MÍNIMO DE 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO), FECHAMENTO POR BOTÕES, GOLA COM COLARINHO, COM O LOGOTIPO BORDADO NA COR VERMELHA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO (SAMU 192, MEDINDO 07CM X 07CM). TAMANHOS P, M, G	UND	4	MJS	R\$ 60,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL:					R\$	240,00

duzentos e quarenta reais

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAMISA SOCIAL MASCULINA, COR BRANCA, MANGA LONGA, EM TECIDO TRICOLINE (MÍNIMO DE 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO), FECHAMENTO POR BOTÕES, GOLA COM COLARINHO, COM O LOGOTIPO BORDADO NA COR VERMELHA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO (SAMU 192, MEDINDO 07CM X 07CM). TAMANHOS P, M, G.	UND	4	MJS	R\$ 80,00	R\$ 320,00
VALOR TOTAL:					R\$	320,00

trezentos e vinte reais





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAMISA SOCIAL FEMININA, COR BRANCA, MANGA CURTA, EM TECIDO TRICOLINE (MÍNIMO DE 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO), FECHAMENTO POR BOTÕES, GOLA COM COLARINHO, COM O LOGOTIPO BORDADO NA COR VERMELHA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO (SAMU 192, MEDINDO 07CM X 07CM). TAMANHOS P, M, G	UND	4	MJS	R\$ 60,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL:					R\$	240,00

duzentos e quarenta reais

LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAMISA SOCIAL FEMININA, COR BRANCA, MANGA 3/4, EM TECIDO TRICOLINE (MÍNIMO DE 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO), FECHAMENTO POR BOTÕES, GOLA COM COLARINHO, COM O LOGOTIPO BORDADO NA COR VERMELHA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO (SAMU 192, MEDINDO 07CM X 07CM). TAMANHOS P, M, G	UND	4	MJS	R\$ 60,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL:					R\$	240,00

duzentos e quarenta reais

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$	56.996,95
-----------------------	-----	-----------

cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

#### 4. DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

#### **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, Inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **8. DA FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. A fiscalização do objeto deste Instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais Participantes.
- 8.2. Fica designada a Sra. Leidiene de Santana Barbosa como Gestora de Contratos, conforme Portaria nº 213 de 09 de março de 2022, e a Sra. Amanda Santos Soares como Fiscal de Contratos, conforme Portaria nº 365 de 06 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde.





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

8.3. Em caso de divergência entre a ordem de fornecimento e a nota fiscal/fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria responsável para adoção das providências cabíveis.  
A ação ou emissão total ou parcial da fiscalização por parte do Município, não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

#### 9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos Itens nas seguintes hipóteses.
- 9.3.1. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha – BA, 21 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SERRINHA – BAHIA  
ADRIANO SILVA LIMA

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
OSVALDO DA PAIXÃO DE JESUS FILHO  
Data: 23/02/2024 14:11:29-03:00  
Verifique em: <https://eoddar.it.gov.br>

E-TRANS NEGÓCIOS LTDA  
OSVALDO DA PAIXÃO DE JESUS FILHO



**AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA  
CNPJ: 13.845.086/0001-03

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Serrinha/BA, em obediência ao art. 75, I da lei 14.133/2021, que estará recebendo propostas para contratação direta de empresa para: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia de montagem de Galpão em boxtruss de alumínio P30, medindo no mínimo 13,00 metros de largura por 115,00 metros de comprimento, coberto com lona branca anti chamas e antitérmica, com 5 metros de altura “pé direito”, através da modalidade: **Dispensa nº 011/2024 – Processo Administrativo nº 930/2024. Tipo: Menor Preço Global. Data de início de recebimento de propostas: 06/03/2024 08:00 (horário de Brasília). Data fim de recebimento de propostas: 11/03/2024 08:00 (horário de Brasília).** O recebimento das propostas se dará exclusivamente de forma eletrônica através do E-mail [compras.serrinhaba@gmail.com](mailto:compras.serrinhaba@gmail.com). Termo de Referência e publicações dos atos subsequentes disponível em: <http://www.serrinha.ba.gov.br/v2/index.php/item/4863-aviso-de-dispensa-dispensa-de-licitacao-011-2024>, - Informações: (75) 3261-8500. Anderley da Silva Souza – Agente de Contratação. Port. 658/2023.

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)  
Comissão Permanente de Licitação – Copel

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.006/2023**

O Prefeito Municipal de Serrinha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/02, com as modificações, adjudica e homologa o processo em epígrafe, tendo por objeto o registro de preços para confecção de fardamentos destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Serrinha/BA.

Lote	Empresa	CNPJ	VALOR
1	ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA.	03.180.328/0001-25	R\$ 687.250,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)
2	ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA.	03.180.328/0001-25	R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)

Proposto a formação de **cadastro reserva**, não houve manifestação por parte dos participantes em compor o mesmo.

Fica a empresa convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decadência de seu direito. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serrinha-BA, 05 de março de 2024.

**ADRIANO SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal